



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Ata n.º 25**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA NOVE DE**  
**DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

----- Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte **projeto de arquitetura** em nome de: -----

- **Similaroccasion - Exploração Agrícola, Lda.**, para construção de moradia unifamiliar na Herdade das Casas Velhas, artigo 7º. Secção T (Parte) - Pavia. --- Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apre-

sentar os projetos de especialidades, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA**  
**“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS” - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01 (CPR 12-2020):**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, somos a submeter à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 01” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação “Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas” e a referência de “CPr 12-2020”. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **“Auto de Medição n.º 01”** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas” e a referência de “CPr 12-2020”. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**  
**“REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2ª FASE**  
**APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 02 (CP 03-2019):**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da **Câmara Municipal de Mora**, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento **“Auto de Medição n.º 02”** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Requalificação da rua 25 de Abril em Cabeção, 2ª Fase” e a referência de “CP 03-2019”.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento “**Auto de Medição n.º 02**” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de Abril em Cabeção, 2ª Fase" e a referência de "CP 03-2019". -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - EQUIPA DE ATLETISMO- PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:**

Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. --- Face à solicitação do **Grupo Desportivo de Pavia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **1.800€**, à sua equipa de Atletismo destinado a apoiar a época desportiva 2020/2021. O referido subsídio poderá vir a ser reforçado caso o Grupo volte a ter uma atividade desportiva regular. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **1.800€**, à equipa de **Atletismo do Grupo Desportivo de Pavia**, destinados a apoiar a sua época desportiva 2020/2021, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que o referido subsídio poderá vir a ser reforçado caso o Grupo volte a ter uma atividade desportiva regular. -----

----- **Ponto dois - dois: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMEN-**

**TO 743 - MORA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado cm art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, conforme documentação em anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **600€**, destinado a custear parte das despesas com o seu plano de atividades para 2020. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de **600€**, destinado a custear parte das despesas com o seu plano de atividades para 2020 ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de 4 de Dezembro de 2020, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.543.945,50€, três milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor **16.716,85€, dezasseis mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos**. ----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento o mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **27.262,73€, vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.**----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **20.023,28€, vinte mil e vinte e três euros e vinte e oito cêntimos.**----

----- **Ponto três - quatro: RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DO RECIBO DE ÁGUA:** Presente informação da **Secção Administrativa** informando que o consumidor, **Luis Manuel Santos Oliveira**, morador Rua de Cabeção nº 79 em Mora, por lapso, pagou a mais no **recibo nº. 16263**, a importância de **39.09 Euros**, pelo que solicito a restituição da referida importância. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade restituir ao consumidor, **Luis Manuel Santos Oliveira**, morador Rua de Cabeção nº 79 em Mora, a importância de **39.09 Euros**, que por lapso, pagou a mais no recibo **nº. 16263**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto quatro - um: CONTRATO DE ENTREGA E RECEÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS - GESAMB:** Presente informação da **Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente** informando que na sequência da apreciação da ERSAR -

Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, ao projeto de alteração ao Regulamento n.º454/2013- Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, da Gesamb, que teve por fundamento dar cumprimento ao Regulamento nº 446/2018, de 23 de julho- Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, aprovado pelo Conselho de Administração da Gesamb em 23 de maio de 2019 e pelo Conselho Intermunicipal da CIMAC em 16 de julho de 2019, foi necessário proceder a aditamentos, entre as quais a inclusão de contratos de entrega e receção de resíduos urbanos entre a entidade gestora do serviço e os utilizadores municipais, nos termos do regulamento nº594/2018, de 4 de setembro, designado Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos (RRC). -----

Neste sentido propõe-se a celebração, por parte do Executivo Municipal, do Contrato de Entrega e Receção de Resíduos urbanos entre a GESAMB e o Município de Mora. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **celebrar** com a **GESAMB** o **Contrato de Entrega e Receção de Resíduos Urbanos**. -----

----- **Ponto cinco : EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos** do **Senhor Presidente da Câmara:** -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Viatura para a Oficina Domiciliária", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

**Mais determinou** que seja consultada a seguinte empresa:-----

Marques, Lda., NIF: 500381992. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 19.990,00€. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Fernando Ribeiro, Lda., NIF:-----

501968245, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Construção do Aquário Amazonas", pelo valor de 114.958,93€, (cento e catorze mil novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e três cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma AutoSueco Portugal - Veículos Pesados S.A., NIF. 505051931, em conformidade com o Caderno de Encargos a

Aquisição de serviços de reparação/manutenção de Viaturas Municipais, pelo valor de 15.000,00€, (quinze mil euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Sociedade Construções Cabeçanense,

Lda. Contribuinte: 506 394 433, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Remoção de fibrocimento das coberturas dos Edifícios da Escola EB 2/3 em Mora", pelo valor de 89.725,44€, (oitenta e nove mil setecentos e vinte cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma, Rui Manuel Ferreira, Construções, Lda., NIF: 504887351, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da empreitada de "Construção da Pista de Atletismo em Pavia", pelo valor de 134.940,76€, (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

----- **Ponto cinco - dois: DOAÇÃO PINHEIROS-MANSOS-GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA:**

Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que tendo em consideração que não é objetivo da **Câmara Municipal de Mora** explorar os pinheiros-mansos que estão em propriedade municipal, bem como a sua alienação a particulares, é com esse intuito que se pretende ceder graciosamente a sua exploração ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, de forma a que possam realizar um encaixe financeiro com a sua exploração. -----

Por outro lado, dar-se-á conhecimento ao **GDRTCMMora** do Diploma que rege a referida exploração, nomeadamente o Decreto-Lei Nº 77/2015, de 12 de Maio.-----

Nesse sentido, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da cedência a título gracioso da exploração dos pinheiros-mansos que estão em propriedade municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara

Municipal. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ceder** a título gracioso da exploração dos pinheiros-mansos que estão em propriedade municipal ao Grupo **Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora** de harmonia com a presente informação do **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires, dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propondo ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes: -----

- **Grupo Desportivo de Pavia/Atletismo**, para apoio na deslocação a Vendas Novas, no próximo dia 12 de Dezembro, a Borba, no próximo dia 13 de Dezembro e a Évora nos dias 19 e 20 de Dezembro, provas inseridas no calendário da Associação de Atletismo de Évora. -----

Por último, e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as referidas cedências podem sofrer alterações, conforme as medidas que forem sendo decretadas, inclusivé a sua suspensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Instituição acima referida, de harmonia com a presente informação do Senhor Vereador. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presi-**

**dente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercen-  
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-